Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao art. 110, altera art. 114 e acrescenta parágrafo único ao Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, ROGÉRIO LUIZ KROHLING, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte *resolução*:

Art. 1° O art. 110 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 110.....
Parágrafo único. Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser assinadas, impreterivelmente, até a sessão a qual entrará na pauta da expediente do dia."

Art. 2° O art. 114 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação; acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 114 Todas as proposições ao darem entrada nesta Casa de Leis deverão ser registradas no protocolo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o horário de 11h30min do dia anterior a sessão, o prazo máximo para protocolar qualquer proposição a ser integrada no expediente do dia."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Domingos Martins, 17 de junho de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente